



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 6.263, DE 15 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE, a contratar empresa, por meio de licitação, para execução de serviços de reforma nos nichos de alvenaria que abrigam os hidrômetros do Condomínio Residencial Morada Nova do Loteamento José Tonolli”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE, autorizado a contratar, por meio de licitação, empresa da construção civil para execução de serviços de reforma nos nichos de alvenaria que abrigam os hidrômetros no Condomínio Residencial Morada Nova, do Loteamento José Tonolli.

Art. 2º Os custos decorrentes desta lei, onerarão, exclusivamente, o orçamento vigente do SAAE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de maio de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO